



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 045/2011**

### **Cria a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Docente.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº R-088/2011, e considerando o disposto no Art. 13 da Lei Complementar nº 248/2011 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior da Universidade de Taubaté, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica criada a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE (COPADD)**, órgão complementar da Reitoria, com a atribuição de coordenar e supervisionar o processo de promoção na carreira do magistério superior na Universidade de Taubaté, obedecidas as normas pertinentes.

**Art. 2º** A Copadd será constituída por 03 (três) professores da carreira do magistério, 01 (um) de cada área do conhecimento, escolhidos e designados pelo Reitor.

**Parágrafo único.** Os membros da comissão terão mandato bienal, podendo ser reconduzidos por uma vez sucessiva e por três vezes alternadas.

**Art. 3º** A Copadd, mediante proposta de deliberação ratificada pela Pró-reitoria de Graduação, deverá submeter à aprovação do Conselho de Ensino e Pesquisa as normas específicas para avaliação do desempenho do professor e as respectivas pontuações, bem como os procedimentos básicos de todas as fases que compõem o processo de promoção.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 09 de setembro de 2011.

**JOSÉ RUI CAMARGO**  
**REITOR**